



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 018/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre proposta 913639/2019-001, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), de recurso para a construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, no município de Itacoatiara/AM, através da emenda parlamentar.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 308ª Reunião 251ª (Ordinária), realizada no dia 25.05.2020, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); disposta no Capítulo V da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção VI - Dos Valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), do Capítulo I – dos componentes de financiamento no bloco da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC), disposta na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), (MS/SAS/DAB/COSAB), 2004, que apresenta as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 473, de 21.12.2009, que habilita o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Itacoatiara a adesão à receber os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 520, de 27.03.2013, que Concede o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Itacoatiara/AM a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e define os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal;

CONSIDERANDO a produção mensal do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Itacoatiara nos relatórios do SIA/SUS;

CONSIDERANDO o Processo nº 17101.010089/2020-SUSAM que dispõe sobre Projeto de Construção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, tipo II, através de proposta de Emenda Parlamentar para o município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO que a **Resolução CIB/AM Nº 012/2020 AD REFERENDUM** aprovou o referido pleito em 18.03.2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Adriana Moreira, tendo em vista a produção mensal do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Itacoatiara nos relatórios do SIA/SUS.

RESOLVE:

APROVAR a proposta 913639/2019-001, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), de recurso para a construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II no município de Itacoatiara/AM, através de emenda parlamentar.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de maio de 2020.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM Interino

HOMOLOGO em 09 de julho de 2020 as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 018/2020 datada de 25 de maio de 2020, nos termos do Decreto de 06.07.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino